Ata da 326ª Reunião Ordinária do
Conselho Estadual de Saúde.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório Lucia Alencar, localizado na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – (SESAB), realizou-se a 326ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA), com as presenças das (os) conselheiras (os): Paulo José Bastos Barbosa, Rosalvo de Oliveira Júnior, Stela dos Santos Souza, Joana Paroli M. Campos,Mirella Dias Almeida, Isadora Oliveira Maia, Luiz Delfino Mota Lopes, Thiago Lopes Cardoso Campos, Fernanda Melo Lins, Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró, Clóvis de Santana Reis, Maria Soraya Pinheiro de Amorim, Ana Carina Dunham Monteiro, Adeilma Pinheiro da Conceição, Júlio Cezar de Jesus Junior, Nilma Lima dos Santos, Anderson Freitas de Santana, Maria da Conceição Sanches Passidomo, Kairo Silvestre Meneses Damasceno, Gladys Maria Almeida Santos, Naianne Dias Costa, Adijeane Oliveira de Jesus, José Vasconcelos de Freitas, Gracielle de Jesus Santos, Maria Ângela da Mata Santos, Silvio Roberto dos Anjos e Silva, Lindiomar Dourado de Souza, Valéria da Silva Possadagua, Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves, Joselito Pereira da Luz, Maria Helena Machado Santa Cecilia, Maria Helena Ramos Belos, Natalia de Oliveira Gonçalves, Raimundo Rodrigues Cintra, José Silvino Gonçalves dos Santos, Paulo Simon Gonçalves dos Santos, Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio, Gildo Silva Amaral, Ananias Nery Viana. Às 14h00, o Senhor Presidente realizou a primeira chamada para início da reunião. Contudo, não havendo quórum regimental, os trabalhos não puderam ser iniciados naquele momento. Às 14h30, realizou a segunda chamada e constatou a presença de 25 (vinte e cinco) conselheiros(as), entre participantes presenciais e na modalidade híbrida, número suficiente para a instalação da sessão, nos termos regimentais. Após declarar aberta a reunião, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos com a leitura das matérias constantes da pauta a serem submetidas à deliberação do Plenário. Em seguida, colocou em apreciação as Atas das 316ª, 317ª, 318ª e 319ª Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde. Como não houve manifestações nem pedidos de retificação por parte dos(as) conselheiros(as), o Presidente submeteu as atas à votação, sendo aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Presidente apresentou ao Plenário proposta de inversão da ordem dos trabalhos, para que os informes ocorressem ao final da reunião, em razão do atraso no início da sessão. O colegiado aprovou a proposta. Dando continuidade, concedeu a palavra à Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde – CES, para leitura das comunicações relativas às deliberações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB. A Senhora Zirlene dos Santos Matos Rebouças informou que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB apresentou, para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde – CES, as Resoluções nº 796 a 894/2025 e nº 001 a 044/2026, aprovadas em seu âmbito. Informou ainda que as resoluções foram encaminhadas na íntegra aos(às) conselheiros(as), por meio eletrônico para conhecimento, em 02 de fevereiro de 2026. "RESOLUÇÃO CIB Nº 796/2025 – Aprova, ad referendum, a habilitação da Policlínica Dr. Renilson Rehem de Souza (CNES 2416867), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de São Sebastião do Passé, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 797/2025- Aprova, ad referendum, a habilitação do CLIOM (CNES 250614) e do Hospital Municipal Lucília Fraga (CNES 2526387) no código 38.01 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Muritiba, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 798/2025 -Aprova ad referendum, o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, do município Ichu. RESOLUÇÃO CIB Nº 799/2025 (PMAE), no município de Jaguaquara, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 800/2025 -Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-086311/2025, parlamentar nº emenda 202532620011 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Correntina. RESOLUÇÃO CIB Nº 801/2025 -Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 802/2025 Aprova, ad referendum, a habilitação do Hospital Municipal Dilton Bispo dos Santos (CNES 2532549), no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Dias D'Avila, estado da Bahia.

RESOLUÇÃO CIB Nº 803/2025 Saúde Dr. Adriano Pondé (CNES 0004235), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Salvador, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 804/2025 Aprova, ad referendum, a incorporação do Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia, em Caetité, à Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 805/2025 -Aprova a participação da Liga Bahiana Contra o Câncer (o Hospital Aristides Maltez (CNES 0003786), Hospital Estadual da Mulher (CNES 0003778), Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana/Hospital D. Pedro de Alcântara (CNES 2601680), Santa Casa de Misericórdia da Bahia/Hospital Santa Izabel (0003832), Santa Casa de Misericórdia de Itabuna/Hospital Manoel Novaes (CNES 2525569) na seleção do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS II). RESOLUÇÃO CIB Nº 806/2025- Aprova a solicitação da prorrogação do prazo para implantação da ambulância pertencente ao SAMU 192 Regional de Vitoria da Conquista/Itapetinga, por mais 90 dias, do município de Nova Canaã. RESOLUÇÃO CIB Nº 807/2025 - Aprova-se a solicitação de prorrogação do prazo para a implantação da ambulância vinculada ao SAMU 192 Regional de Seabra/Itaberaba, pelo período adicional de 90 (noventa) dias, referente ao município de Ruy Barbosa. RESOLUÇÃO CIB Nº 808/2025 -Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Andaraí (CNES: 4021460), do município de Andaraí. RESOLUÇÃO CIB Nº 809/2025 Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Julieta Sampaio (CNES: 2492881), do município de Macajuba. RESOLUÇÃO CIB Nº 810/2025 - Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada na UBS Otto Alencar (CNES: 2400995) do município de Dário Meira. RESOLUÇÃO CIB Nº 811/2025- Aprova a inclusão no Plano Estadual de Promoção, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, Bahia 2024-2027, da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no Hospital Núcleo Vida, em Paulo Afonso/Ba. RESOLUÇÃO CIB Nº 812/2025- Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres (CNES: 2524163), do município de Sobradinho. RESOLUÇÃO CIB Nº 813/2025 Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 814/2025 -Aprova a solicitação de habilitação de 10 leitos de UTI Pediátrica Tipo II no Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM), no Município Salvador, sob gestão estadual. RESOLUÇÃO CIB Nº 815/2025- Aprova a solicitação de Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital do Oeste, no município de Barreiras, em gestão estadual. RESOLUÇÃO CIB Nº 816/2025- Aprova a solicitação de habilitação de 12 leitos de UTI Adulto, Tipo II no Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM), no município de Salvador, no Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 817/2025 Aprova a solicitação de habilitação dos 10 leitos de UTI Adulto Tipo III do Hospital do Surbúbio, no município de Salvador, Estado da Bahia em gestão estadual. RESOLUÇÃO CIB Nº 818/2025- Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada na USF Valdionor Novais Nunes (CNES: 6774792) do município de Nova Redenção. RESOLUÇÃO CIB Nº 819/2025 -Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Guaratinga. RESOLUÇÃO CIB Nº 820/2025 -Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Alagoinhas. RESOLUÇÃO CIB Nº 821/2025- Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Olindina. RESOLUÇÃO CIB Nº 822/2025 Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do

município de Ouriçangas. RESOLUÇÃO CIB Nº 823/2025 -Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Tucano. RESOLUÇÃO CIB Nº 824/2025 Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória transferência na modalidade especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 825/2025- Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085748, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Jussara. RESOLUÇÃO CIB Nº 826/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025 2-085736, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamentos e material permanente destinado a secretaria de saúde, para fortalecer e qualificar os serviços de atenção primária à saúde no município, no Município Alcobaça. RESOLUÇÃO CIB Nº 827/2025- Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085737, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de veículos destinado à Unidade Básica de Saúde, no Município Alcobaça. RESOLUÇÃO CIB Nº 828/2025- Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-087809, emenda parlamentar nº 202532390004 para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município São Félix do Coribe. RESOLUÇÃO CIB Nº 829/2025- Aprova ad referendum o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Andaraí. RESOLUÇÃO CIB Nº 830/2025- Aprova o estabelecimento do fluxo para a aprovação da adesão de Estabelecimentos de Saúde ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 831/2025 - Aprova a alteração do ANEXO I da Resolução CIB Nº106/2024, que aprova a abrangência de Serviços de Oftalmologia credenciados no Estado da Bahia, sob gestão estadual ou municipal, para a realização de Terapia Antiangiogênica (TAG), no Estado. RESOLUÇÃO CIB Nº 832/2025 Serviços -Aprova o repasse do Comando Único das Ações e da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Cachoeira. RESOLUÇÃO CIB Nº 833/2025 - Aprova parâmetros, critérios e requisitos para a organização e funcionamento de Unidades de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica no âmbito da Terapia Renal Substitutiva, na Rede de Atenção às Pessoas com Doença Renal Crônica do Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 834/2025 -Aprova ad referendum a alteração da Resolução CIB nº 741/2025, referente a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do pleito da Proposta nº 11834940000125003, Emenda Parlamentar nº 27370003 para aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, no município Bom Jesus da Serra. RESOLUÇÃO CIB Nº 835/2025 Aprova ad referendum a alteração da composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 836/2025 Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025 2-08554, emenda parlamentar nº 202537950002 para aquisição de veículos destinado ao transporte de equipes de saúde da família, no Município Ichu. RESOLUÇÃO CIB Nº 837/2025- Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 838/2025- Aprova ad referendum o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Candeias. RESOLUÇÃO CIB Nº 839/2025- Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória transferência na modalidade especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 840/2025- Aprova a solicitação de habilitação dos serviços, conforme Plano de

Ação Estadual da Rede Alyne com Desenho Macrorregional da Bahia e dá outras providências. RESOLUÇÃO CIB Nº 841/2025-Aprova ad referendum o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC). RESOLUÇÃO CIB Nº 842/2025 Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave e Sobrepeso do Hospital Municipal de Salvador - HMS, no município de Salvador, Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 843/2025 -Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. ESOLUÇÃO CIB Nº 844/2025- Aprova ad referendum a realização do Mutirão de Cirurgias Eletivas dos Hospitais Filantrópicos especificamente nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista (PATE) - Componente Cirúrgico, considerando preferencialmente a demanda existente no Sistema Lista Única, conforme o rol de procedimentos do Estado da Bahia definido pela Resolução CIB nº 696/2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 845/2025- Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia, CNPJ: 13.227.038/0001-43 e CNES: 2601680, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 846/2025- Aprova a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Aristides Maltez (HAM), CNES 0003786, no Município Salvador. RESOLUÇÃO CIB Nº 847/2025 - Aprova a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Martagão Gesteira, CNES 0004278, no Município Salvador. RESOLUÇÃO CIB Nº 848/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-080341 / parlamentar nº 2025, emenda 202544080007 para aquisição de veículos destinados à estruturação da Rede de Atenção à Saúde, com foco no transporte sanitário, apoio logístico de equipes multiprofissionais e mobilidade operacional das unidades municipais de saúde, no Município Esplanada. RESOLUÇÃO CIB Nº 849/2025 - Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, CNPJ: 13.227.038/0001-43 e CNES: 2601680, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 850/2025- Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo Hospital da Chapada de Itaberaba CNPJ: 04.666.577/0001-98 e CNES: 3245500, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 851/2025 - Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo Hospital Sim Irecê CNPJ: 13.975.462/0001-76 e CNES: 7147120, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 852/2025 - Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pela INCAR Medicina e Saúde LTDA de Santo Antônio de Jesus CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 3042413 no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria

Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 853/2025 - Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus CNPJ: 15.934.094/0001-43 e CNES: 2799286 no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 854/2025 - Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo Hospital de Olhos Beira Rio de Itabuna, CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 2698218 no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 855/2025 - Aprova ad referendum o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Baixa Grande. RESOLUÇÃO CIB Nº 856/2025 Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11573200000125012, Emenda Parlamentar nº 31660008 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Baixa Grande. RESOLUÇÃO CIB Nº 857/2025 -Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 858/2025 -Aprova a solicitação de manutenção da habilitação do Aristides CACON do Hospital Maltez em Tratamentos Integrados Sincrônicos em Oncologia, de inserção Centralizada, em gestão municipal, no município de Salvador. RESOLUÇÃO CIB Nº 859/2025 - Aprova a alteração do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências – PAR da Região Metropolitana de Salvador Ampliada - RMSA /Região Macro Leste, no componente Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, substituindo o Pronto Atendimento – PA Pediátrico (CNES 5415578) pela UPA dos PHOCS (CNES 4881100), no município de Camaçari, sob gestão municipal. RESOLUÇÃO CIB Nº 860/2025 - Aprova ad referendum a alteração da Resolução CIB Nº 677/2025 referente a solicitação junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025 078196/2025, emenda parlamentar nº 202527420004 para reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município Serra do Ramalho. RESOLUÇÃO CIB Nº 861/2025 - Aprova ad referendum, a alteração da Resolução CIB Nº 807/2025 referente à solicitação de prorrogação do prazo para a implantação da ambulância vinculada ao SAMU 192 Regional de Seabra/Itaberaba, pelo período adicional de 90 (noventa) dias, referente ao município de Ruy Barbosa. RESOLUÇÃO CIB Nº 862/2025- Aprovar a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022. RESOLUÇÃO CIB Nº 863/2025 -Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 864/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 865/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11342595000125004, Emenda Parlamentar nº 50410003 para aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Municipal Pedro Pimentel Ribeiro, no Município Itiruçu. RESOLUÇÃO CIB Nº 866/2025 - Aprova ad referendum o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulâncias Tipo A), sob gestão estadual, referente a Estruturação de Unidades de Atenção

Especializada contemplado Conquista, Salvador, Ipiaú e em Saúde, Vitória Paulo da Afonso, referências hospitalar e ambulatorial. RESOLUÇÃO CIB Nº 867/2025- Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo I, no município Jiquiriçá. RESOLUÇÃO CIB Nº 868/2025-Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo I, no município Barra do Mendes. RESOLUÇÃO CIB Nº 869/2025-Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo I, no município Correntina. RESOLUÇÃO CIB Nº 870/2025-Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Serviço Residencial Terapêutico – SRT tipo II, no município Feira de Santana. RESOLUÇÃO CIB Nº 871/2025-Aprova a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, em unidade do Município Riacho de Santana. RESOLUÇÃO CIB Nº 872/2025-Aprova a habilitação do procedimento de Vasectomia em Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães – FASI – Fundação de Atenção á Saúde de Itabuna, no Município Itabuna. RESOLUÇÃO CIB Nº 873/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Edvaldo Magalhães Nascimento, CNES 2413043, do município Ibirapitanga. RESOLUÇÃO CIB Nº 874/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Geral de Boa Vista do Tupim, CNES 2771268, do município Boa Vista do Tupim. RESOLUÇÃO CIB Nº 875/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Boquira, CNES 4022807, do município Boquira. RESOLUÇÃO CIB Nº 876/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, CNES 4025849, do município Guajeru. RESOLUÇÃO CIB Nº 877/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Antônio Rodrigues de Oliveira, CNES 2660253, do município Ipecaetá. RESOLUÇÃO CIB Nº 878/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Rio do Pires, CNES 5585716, do município Rio do Pires. RESOLUÇÃO CIB Nº 879/2025-Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Feira da Mata, CNES 3013359, do município Feira da Mata. RESOLUÇÃO CIB Nº 880/2025-Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Lapão, em gestão municipal. RESOLUÇÃO CIB Nº 881/2025- Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina, contemplando o Município Quixabeira com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB). RESOLUÇÃO CIB Nº 882/2025- Aprova os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Serrinha. RESOLUÇÃO CIB Nº 883/2025 -Aprova a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022. RESOLUÇÃO CIB Nº 884/2025- Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município Licínio de Almeida. RESOLUÇÃO CIB Nº 885/2025-Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município Lagoa Real. RESOLUÇÃO CIB Nº 886/2025 -Aprova a alteração do ANEXO I da Resolução CIB Nº 106/2024, que aprova a abrangência de Serviços de Oftalmologia credenciados no Estado da Bahia, sob gestão estadual ou municipal, para a realização de Terapia Antiangiogênica (TAG), no Estado. RESOLUÇÃO CIB Nº 887/2025 -Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo I, no município

Jiquiriçá. RESOLUÇÃO CIB Nº 888/2025 - Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Andaraí. RESOLUÇÃO CIB Nº 889/2025-Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 890/2025 -Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 891/2025- Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 91143125003, emenda parlamentar nº 50410003 para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Alcobaça. RESOLUÇÃO CIB Nº 892/2025- Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 893/2025 -Aprova a habilitação do Hospital Inácia Pinto dos Santo (CNES 2799278) no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), em Feira de Santana, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 894/2025 - Aprova a repactuação das metas quantitativas e qualitativas para Organizações de Procura de Órgãos - OPO do Estado da Bahia aprovadas para o período de 2025 e 2026. RESOLUÇÃO CIB Nº 001/2026 -Aprova, *ad referendum*, a habilitação da Policlínica Municipal Marcelino Saturnino da Silva, CNES 6781233, no código 38.01– Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Filadélfia, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 002/2026- Aprova, *ad referendum*, a habilitação do Hospital e Maternidade Maria Leandra, CNES 2510936, e da Policlínica Municipal de Santa Inês, CNES 4773713, no código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Santa Inês, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 003/2026 -Aprova o Plano Estadual de Doação e Transplante- Bahia, para o período de 2026 a 2029. RESOLUÇÃO CIB Nº 004/2026 - Aprova o uso do trombolítico Tenecteplasenas Unidades Suporte Avançado de Vida (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município Camaçari. RESOLUÇÃO CIB Nº 005/2026 - Aprova *ad referendum* a habilitação da Fundação Banco de Olhos do Vale do São Francisco, CNES 2786176, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Juazeiro, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2026 -Aprova *ad referendum* a habilitação do Hospital Municipal Dr. João Cupertino da Silva, CNES 2771276, no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 007/2026 -Aprova *ad referendum* a habilitação do Multicentro de Saúde Carlos Gomes, CNES 0003956, no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Salvador, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB **N**º 008/2026 -prova *ad referendum* a habilitação da Policlínica Municipal de Bom Jesus da Lapa, CNES 3893170, no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia. **R**ESOLUÇÃO CIB Nº 009/2026 -Aprova *ad referendum* a alteração da Resolução CIB nº 002/2026, referente à habilitação do Hospital e Maternidade Maria Leandra, CNES 2510936, e da Policlínica Municipal de Santa Inês, CNES 4773713, no código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Santa Inês, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2026 - Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2026 - Aprova a alteração da Resolução CIB nº842/2024, referente à habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave e Sobrepeso do Hospital Municipal de Salvador - HMS, no município de Salvador, Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2026- Aprova *ad referendum* a validação da Matriz de Oferta apresentada pela OCULAR CLINICA E DAY HOSPITAL de Gandu, CNPJ: 19.774.797/0001-02 e CNES: 9991328 no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de

junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2026 - Aprova a Etapa V do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Macrorregião Sudoeste. RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2026 - Aprova *ad referendum* a habilitação da Policlínica Municipal de Campo Alegre de Lourdes, CNES 2904314, no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Campo Alegre de Lourdes, no estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2026- Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 016/2026 - Aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Vitória. RESOLUÇÃO CIB Nº 017/2026- Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC). RESOLUÇÃO CIB Nº 018/2026 -Aprova, ad referendum, a habilitação do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães (CNES 2385171), Centro de Atenção à Mulher (CAM) (CNES 2523582), Policlínica Dois de Julho (CNES 2523558), Hospital de Olhos Beira Rio (CNES 2698218), Hospital de Olhos Ruy Cunha (CNES 2470357) e o Centro de Saúde Auditiva de Itabuna (CNES 5448573), no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Itabuna, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2026 - Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. RESOLUÇÃO CIB Nº 020/2026 - Aprova o fluxo de habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) na Bahia e aos critérios de implantação e credenciamento. RESOLUÇÃO CIB N° 021/2026 - Aprova o Plano Estadual das Diretrizes de Eliminação da Aids e Transmissão do HIV como Problema de Saúde Pública. RESOLUÇÃO CIB Nº 022/2026- Aprova *ad referendum* a habilitação da Unidade de Saúde Mãe Júlia, no código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Antônio Gonçalves, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 023/2026 -Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Centro de Especialidades Carmen Sorrentino, CNES 9183345, do município Ibiquera. RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2026 - Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal São Sebastião, CNES: 2412551, do município Ibiassucê. RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2026 - Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Riachão das Neves/Ba, em gestão municipal. RESOLUÇÃO CIB Nº 026/2026- Aprova o uso do trombolítico Tenecteplase na Unidade de Suporte Avançado de Vida (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município Guanambi. RESOLUÇÃO CIB Nº 027/2026 -Aprova o uso do trombolítico Tenecteplase na Unidade de Suporte Avançado de Vida (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município Luís Eduardo Magalhães. RESOLUÇÃO CIB Nº 028/2026 - Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Itabuna, contemplando o Município São José da Vitória com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB). RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2026 - Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, tipo I, no município Água Fria. RESOLUÇÃO CIB Nº 030/2026 - Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, infantojuvenil, no município Irecê. RESOLUÇÃO CIB Nº 031/2026 -Aprova a emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo I) do município Camacan. RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2026 - Aprova a emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo I) do município Seabra. RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2026 Aprova a solicitação

ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município Ribeira do Pombal. RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2026 Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Itagimirim. RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2026 - Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Utinga. RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2026 Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Quijingue. RESOLUÇÃO CIB Nº 037/2026 Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Senhor do Bonfim. RESOLUÇÃO CIB Nº 038/2026 -Aprovar a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA no 339/2022. RESOLUÇÃO CIB Nº 039/2026 -Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Terra Nova. RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2026 - Aprova a solicitação de autorização para a realização de captação e transplante de córnea, bem como de sua respectiva equipe de transplante do Hospital de Olhos Louis Pasteur – HOLP (CNES 6588956), no município de Salvador, estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 041/2026 -Aprova a solicitação de habilitação dos 06 leitos de UTI Pediátrica Tipo II no Hospital Ana Nery do Estado, no município de Salvador, no Estado da Bahia em gestão Estadual. RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2026 Aprova a solicitação de desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do CATO Vitória no município de Salvador/Ba, em gestão estadual e a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Metropolitano, no município Lauro de Freitas/Ba, em gestão estadual. RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2026 Aprova os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Saúde de Brumado. RESOLUÇÃO CIB No 044/2026 Aprova a Etapa VI do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Macrorregião Centro Leste". O Senhor Presidente franqueou a palavra para manifestações dos(as) conselheiros(as) acerca das resoluções apresentadas, não houve inscrições nem pronunciamentos. Em seguida, solicitou a indicação de cinco conselheiros(as), na condição de ouvintes para participação na Consulta Pública sobre o Código de Ética e Conduta, agendada para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 14h, no Auditório Lúcia Alencar, na sede da SESAB. Manifestaram interesse os(as) conselheiros(as) Valéria da Silva Possadagua, Maria Soraya Pinheiro de Amorim, Adeilma Pinheiro da Conceição, Ananias Nery Viana e Silvio Roberto dos Anjos e Silva, cujos nomes ficaram registrados para participação. Na oportunidade, registrou a realização da 4ª Edição do Baile da Inclusão da ABADEF 2026; do Projeto de Qualificação Nacional sobre Participação Social na Atenção à Saúde do Homem, ocorrido em 30 de janeiro de 2026; bem como do Encontro alusivo à Semana Comemorativa pelo Dia Mundial da Saúde, previsto para 18 de março de 2026. Na sequência, o Presidente realizou a leitura da Resolução CES nº 01/2026, que aprovou a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, com definição do tema, das etapas municipal e estadual, da coordenação dos trabalhos, da responsabilidade orçamentária e das demais providências necessárias à sua execução. Também realizou a leitura da Portaria que convoca a 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia. Após apreciação do Plenário a Resolução CES nº 01/2026 e a Portaria que convoca a 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, receberam aprovação unânime. Em continuidade à ordem do dia, o Senhor Presidente anunciou o segundo ponto da pauta, referente ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde da Bahia – CES/BA, para o biênio 2025-2027. Para apresentação da matéria, convidou, na condição de relatores a conselheira Stela dos Santos Souza e o conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior. A conselheira Stela dos Santos Souza informou que juntamente com o conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior, solicitou vista da matéria e elaborou o respectivo parecer procedendo à leitura do documento. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos(às) conselheiros(as) para eventuais manifestações acerca do parecer. A

conselheira Ana Carina Dunham Monteiro informou que acompanhou a reunião de forma remota antes de chegar ao local. Declarou preocupação quanto ao conteúdo do parecer, destacando que o mandato em curso já passou por prorrogação, conforme deliberação anterior do Plenário e que o prazo originalmente previsto encerrou no ano anterior. Afirmou que lhe causou estranheza a preocupação registrada no parecer quanto ao período eleitoral, considerando que a prorrogação do mandato resultou de decisão aprovada pelo próprio colegiado. Questionou a autonomia da Comissão, ressaltando que determinadas discussões ocorreram no âmbito interno e que essa autonomia também recebeu aprovação do Plenário. Acrescentou que em seu entendimento, o Conselho já atua em contexto jurídico sensível, uma vez que o mandato deveria ter sido concluído no exercício anterior. A conselheira Joana Paroli M. Campos parabenizou os relatores pela consistência do parecer. Destacou que o voto apresentado dialoga com as reflexões que vêm sendo construídas no Conselho, especialmente quanto à necessidade de assegurar um processo eleitoral amplamente mobilizado, democrático e participativo. Defendeu a importância de diálogo institucional com o Conselho Nacional de Saúde, inclusive quanto aos entendimentos relacionados à proximidade do processo eleitoral majoritário e aos possíveis reflexos no processo eleitoral do CES. Ressaltou que o compromisso do colegiado deve priorizar a realização de um processo amplo, com mobilização social, sensibilização da sociedade e defesa do SUS. Manifestou apoio ao parecer, acompanhando as manifestações favoráveis já registradas. O conselheiro Clóvis de Santana Reis informou que apresentará contribuições destinadas ao aperfeiçoamento do regulamento eleitoral. Destacou a existência de aspectos estruturais e pontos que em seu entendimento, ainda exigem ajustes. Comunicou que encaminhará formalmente suas recomendações à Mesa Diretora e aos relatores, conselheira Stela dos Santos Souza e conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior, com o objetivo de subsidiar eventual revisão da matéria quando do seu retorno à apreciação do Plenário. Em relação à proposta de consulta ao Conselho Nacional de Saúde – CNS, esclareceu que não acompanhou integralmente o início das discussões, em razão de ter ingressado na reunião após sua abertura. Ainda assim, ponderou que a iniciativa poderá partir dos relatores, da Mesa Diretora ou de qualquer conselheiro(a). Manifestou o entendimento de que eventual posicionamento do CNS deverá reafirmar a competência do Conselho Estadual para conduzir e deliberar sobre seu próprio processo eleitoral, em observância à sua autonomia normativa. Recordou que, durante o período da pandemia da COVID-19, o CNS editou a Resolução nº 654, que disciplinou a prorrogação excepcional de mandatos e orientou os conselhos a promoverem a regularização institucional, inclusive mediante a realização de processos eleitorais em formato remoto, com o propósito de evitar situações de irregularidade. Ressaltou que o ordenamento jurídico admite a prorrogação de mandatos apenas em caráter excepcional e devidamente fundamentado, não constituindo regra ordinária. Diante disso, manifestou preocupação quanto ao prolongamento do prazo atualmente vigente. Reconheceu como pertinentes as ponderações constantes no parecer acerca dos impactos do calendário eleitoral, sobretudo em ano de eleições majoritárias, período que impõe limitações práticas e administrativas capazes de repercutir na condução de determinados atos. Destacou a expectativa da sociedade civil quanto à realização do processo eleitoral e defendeu que o Conselho adote as providências necessárias para encaminhar a matéria dentro do prazo possível, com observância às normas legais e regimentais. O Senhor Presidente registrou a título de esclarecimento que a possibilidade de consulta ao Conselho Nacional de Saúde – CNS, já foi objeto de apreciação por este colegiado, inclusive no âmbito das comissões, quando a matéria recebeu análise à luz do Regimento Interno e das normas aplicáveis. Destacou que o entendimento firmado à época apresentou fundamentos considerados suficientes para embasar a deliberação adotada, a qual expressou a manifestação soberana do Plenário. Esclareceu que eventual consulta ao CNS poderá ocorrer por deliberação do próprio Plenário ou por iniciativa de conselheiro(a), conforme previsão regimental. Ressaltou que quando do retorno da matéria à pauta, prevalecerá a decisão da maioria, em consonância com o devido processo deliberativo que orienta o funcionamento do Conselho. Afirmou não identificar qualquer ilegalidade nos atos praticados até o presente momento, ressaltando que situações semelhantes já ocorreram tanto neste Conselho quanto no próprio CNS, com adoção de critérios compatíveis com os princípios que regem a atuação dos conselhos de saúde. Enfatizou que a condução do processo observa

os princípios da ampla participação, da democracia, da transparência, da publicidade dos atos e da segurança jurídica, fundamentos que asseguram legitimidade às decisões colegiadas. Ressaltou que o Conselho constitui instância plural, composta por representantes com distintas formações e experiências, inclusive nas áreas jurídica e administrativa, o que qualifica o debate e fortalece o exercício do controle social. Destacou que conselheiros e conselheiras possuem plena prerrogativa para apresentar dúvidas, questionamentos e proposições, atributo inerente ao exercício do mandato e ao caráter democrático do colegiado. Defendeu que o debate transcorra com serenidade, responsabilidade institucional e respeito mútuo, a fim de preservar a imagem do Conselho, reiterando que os atos praticados gozam de presunção de legitimidade e encontram respaldo nas competências legais e regimentais atribuídas ao colegiado. O conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva informou não possuir qualquer reparo em relação ao parecer apresentado, reconhecendo a qualidade e a consistência do documento. Mencionou que sua preocupação seguia na mesma linha das ponderações apresentadas pela conselheira Ana Carina e afirmou que essa preocupação também envolvia a percepção do público externo acerca do processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde. Recordou que já havia manifestado essa preocupação em reuniões anteriores, inclusive no âmbito da comissão, destacando a necessidade de atenção à expectativa das entidades que pretendiam concorrer ou participar do próximo processo eleitoral. Observou que poderia haver interpretação externa no sentido de que o colegiado estaria promovendo prorrogação do processo eleitoral, embora essa não fosse a intenção do Conselho. Ressaltou que o calendário recente, marcado por períodos festivos e outras circunstâncias impactou o andamento dos trabalhos, mas ponderou que o colegiado precisava enfrentar a questão com objetividade, sobretudo considerando que o mandato da atual gestão já ultrapassara o prazo originalmente previsto. Afirmou que não possuía resposta definitiva quanto ao melhor encaminhamento, mas defendeu que os(as) conselheiros(as) aprofundassem o debate, examinassem as preocupações apresentadas e construíssem de forma coletiva, solução adequada para a condução do processo eleitoral. Destacou que o ano em curso apresentava desafios relevantes especialmente em razão da realização da Conferência Estadual de Saúde e defendeu a necessidade de harmonia, solidariedade e unidade entre os membros do colegiado como forma de fortalecer o ambiente institucional e o compromisso com o controle social. O Senhor Presidente concedeu a palavra à conselheira Stela dos Santos Souza e ao conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior para que se manifestassem acerca das falas apresentadas. A conselheira Stela dos Santos Souza iniciou sua manifestação destacando sua condição de representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde. Ressaltou a relevância do Conselho Estadual de Saúde para os municípios e para os Conselhos Municipais de Saúde, especialmente diante da realização das conferências municipais e das mobilizações previstas para o ano em curso. Enfatizou que o Conselho Estadual representava importante referência institucional e espaço de apoio aos municípios. Em relação às contribuições mencionadas pelo conselheiro Clóvis, afirmou que os relatores receberiam com satisfação eventuais sugestões, por compreenderem que toda contribuição poderia aprimorar o trabalho coletivo e qualificar o regulamento eleitoral. Quanto à prorrogação do mandato, registrou que a matéria já havia sido objeto de deliberação na plenária, razão pela qual considerou que a decisão adotada deveria ser respeitada, não cabendo rediscussão naquele momento. No tocante à proposta de consulta ao Conselho Nacional de Saúde – CNS, esclareceu que os relatores optaram por não formular consulta direta, por entenderem que eventual encaminhamento dependeria de deliberação do Plenário, instância soberana do colegiado. Informou que, diante das dúvidas existentes trouxeram a questão para debate, com o objetivo de compartilhar a preocupação e buscar orientação institucional. Reconheceu que havia incertezas quanto ao melhor encaminhamento do processo eleitoral, motivo pelo qual o parecer buscou apresentar fundamentação clara e prudente. Destacou que a preocupação externada refletia sentimento presente entre membros do colegiado, especialmente diante do contexto político e eleitoral. Afirmou que eventual consulta ao CNS teria caráter orientador e não implicaria subordinação, mas diálogo institucional entre instâncias do controle social, preservada a autonomia do Conselho Estadual. Defendeu que o Plenário deliberasse soberanamente sobre o tema e reiterou que a decisão coletiva deveria prevalecer como expressão legítima da vontade do colegiado. O conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior informou que

acompanhou atentamente as manifestações anteriores e iniciou sua fala em diálogo com as ponderações apresentadas pelo conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva. Afirmou que também não possuía definição prévia sobre o melhor encaminhamento, razão pela qual os relatores trouxeram ao Plenário a reflexão acerca de eventual consulta ao Conselho Nacional de Saúde – CNS, entendendo que a decisão deveria resultar do debate coletivo. Manifestou expectativa de que o parecer alcançasse apoio do colegiado. Dirigindo-se ao conselheiro Clóvis de Santana Reis, apresentou esclarecimento quanto a comunicação anterior e ressaltou sua trajetória em instâncias colegiadas nacionais, especialmente na área ambiental, onde presenciou situações de prorrogação de mandato adotadas em contextos específicos, sem que isso tivesse configurado irregularidade desde que amparadas por deliberação formal e fundamentação adequada. Defendeu que o instituto da prorrogação poderia ocorrer em circunstâncias excepcionais, conforme a conjuntura, e afirmou não vislumbrar ilegalidade automática na situação em debate. Reiterou que a intenção dos relatores não consistia em impor entendimento, mas em buscar orientação que conferisse maior segurança institucional ao processo. Observou que entidades da sociedade civil já manifestavam interesse em participar do processo eleitoral do Conselho e buscavam esclarecimentos, especialmente diante da coincidência com o calendário eleitoral majoritário. Avaliou que o cenário exigia cautela, responsabilidade e clareza nas decisões. Solicitou a confiança dos(as) conselheiros(as) no parecer apresentado, ressaltando que a proposta fora construída com responsabilidade e submetida à deliberação soberana do Plenário. O senhor Presidente submeteu o parecer à apreciação do Plenário. Após a votação, apuraram-se 26 (vinte e seis) votos favoráveis ao parecer apresentado pelos conselheiros Rosalvo de Oliveira Júnior e Stela dos Santos Souza, 2 (dois) votos contrários e 1 (uma) abstenção. Aprovado o parecer para o devido encaminhamento da matéria. Na sequência, o Senhor Presidente deu prosseguimento à pauta, passando ao próximo ponto e franqueando a palavra à Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde – CES, para apresentação das ações do Conselho relativas ao período do Carnaval. A Senhora Zirlene dos Santos Matos Rebouças procedeu à apresentação das ações desenvolvidas pelo Conselho Estadual de Saúde durante o período do Carnaval, informando que o material correspondente havia sido previamente encaminhado por e-mail para conhecimento de todos os(as) conselheiros(as). O Senhor Presidente agradeceu à equipe da Secretaria Executiva, sob a coordenação de Zirlene, pelo trabalho desenvolvido na organização das ações do Conselho durante o período do Carnaval, destacando o aprimoramento dos instrumentos utilizados nas visitas de acompanhamento. Recordou que em anos anteriores as visitas às unidades de saúde ocorriam de forma predominantemente observacional, sem a utilização de instrumento padronizado de registro. Ressaltou que atualmente os(as) conselheiros(as) contam com formulário estruturado, que orienta a fiscalização e qualifica a coleta de informações. Destacou a inclusão de instrumento específico relacionado à ação “Fique Sabendo”, possibilitando aferir a percepção dos usuários e levantar informações relevantes acerca dos serviços ofertados, inclusive daqueles que funcionam durante todo o ano. Registrou a contribuição do conselheiro Moysés no aperfeiçoamento da abordagem e do conteúdo dos questionários, enfatizando que o processo vem sendo aprimorado progressivamente. Convidou os(as) conselheiros(as) a participarem das atividades, solicitando que informassem previamente à Secretaria Executiva os dias de disponibilidade, considerando o caráter voluntário da atuação no exercício da função fiscalizadora. Informou que no dia 14, estaria prevista a presença do Ministro da Saúde e do Presidente da República na Bahia, sendo que o Ministro participaria da ação “Fique Sabendo”. Nesse contexto, sugeriu a mobilização do Conselho para acompanhamento das atividades na referida data, como forma de fortalecer a presença institucional do CES no monitoramento das ações. Esclareceu que o ponto de encontro para as atividades seria a sede da SESAB, não havendo previsão de transporte individual, de modo que cada conselheiro(a) poderia dirigir-se diretamente ao local da visita ou à sede da Secretaria, conforme orientação prévia. Ressaltou que o tempo de participação dependeria da disponibilidade de cada membro, admitindo-se atuação por turno, mas solicitou responsabilidade quanto à confirmação de presença, a fim de evitar prejuízos à organização das equipes. O conselheiro Paulo José Bastos Barbosa solicitou a palavra para parabenizar a Comissão Executiva do Conselho e a Secretaria Executiva pelo trabalho desenvolvido, destacando a relevância das

ações implementadas e o evidente aprimoramento na condução das atividades. Reconheceu que o Conselho já vinha desempenhando suas atribuições com dedicação, mas ressaltou que percebia avanço qualitativo na organização e execução das iniciativas mais recentes. Destacou que a atuação do Conselho durante o período do Carnaval possui finalidade estratégica no âmbito do controle social, especialmente no acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de saúde, o que contribui diretamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS. Enfatizou a importância de conferir visibilidade institucional às ações realizadas, de modo a evidenciar o papel fiscalizador e propositivo do colegiado. Informou que encaminharia a pauta à Assessoria de Comunicação (ASCOM), com a finalidade de solicitar a produção de matéria sobre a atuação do Conselho durante o Carnaval, entendendo que a divulgação fortalece a imagem institucional do CES/BA e reafirma seu compromisso com a defesa do SUS. Reiterou os cumprimentos e estendeu os parabéns a todos os envolvidos na organização e execução das atividades. O conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior justificou sua ausência nas atividades do Conselho durante o período do Carnaval, informando que estaria atuando na fiscalização das estações de reciclagem. Esclareceu que acompanharia as condições de trabalho dos catadores e catadoras, com especial atenção ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como à estrutura disponibilizada nos espaços. Destacou que na atual gestão, foram implementadas melhorias, como a instalação de camas, chuveiros e a oferta de materiais de higiene, proporcionando melhores condições de descanso, saúde e qualidade de vida aos trabalhadores. Ressaltou que tais ações também se inserem no campo da promoção da saúde e da segurança do trabalho. Apresentou sugestão para que, na sala de espera das ações do Conselho, fossem ampliadas as estratégias de divulgação institucional, com disponibilização de informações sobre o Conselho Estadual de Saúde e sobre as políticas de saúde na Bahia. Propôsa utilização de QR Codes a exemplo de iniciativa adotada no Plano Setorial de Saúde para Mitigação e Adaptação, possibilitando que os usuários acessassem conteúdos digitais, respondessem a questionários e obtivessem informações posteriormente, de forma prática e acessível. Registrou questionamento acerca da possibilidade de oferta de vacinação no espaço da ação “Fique Sabendo” durante o período do Carnaval. O Senhor Presidente considerou pertinente o questionamento acerca da possibilidade de oferta de vacinação no espaço da ação “Fique Sabendo” e informou que buscaria esclarecimentos junto à coordenação responsável para posterior comunicação ao colegiado. Destacou que a atuação do Conselho durante o período do Carnaval constitui importante experiência para o exercício do controle social, especialmente para os(as) conselheiros(as) que ainda não participaram das visitas técnicas. Ressaltou que nesse período, ocorre reorganização estratégica da rede de saúde, com adequação de fluxos assistenciais, concentração de atendimentos em unidades de referência e preparação prévia dos serviços hospitalares e da regulação, a fim de garantir maior agilidade e resolutividade nas demandas típicas da festa. Assinalou que também são instaladas estruturas específicas nos circuitos do Carnaval, compondo planejamento operacional voltado ao atendimento imediato de intercorrências. Observou que tal organização muitas vezes não é percebida pela população, embora envolva complexa engenharia assistencial. Chamou atenção para o impacto do consumo excessivo de álcool nos atendimentos realizados durante o período, registrando que em anos anteriores, percentual expressivo das ocorrências esteve relacionado a essa causa, com reflexos tanto na área da segurança quanto na sobrecarga dos serviços de saúde. Destacou a dedicação dos profissionais envolvidos e afirmou que a vivência proporciona aos(às) conselheiros(as) compreensão mais ampla do funcionamento do sistema de saúde em contexto de grande mobilização social. Acrescentou que a participação também representa oportunidade relevante para representantes de conselhos de classe, sindicatos e categorias profissionais, possibilitando acompanhamento direto das condições de trabalho durante o evento. Reiterou o convite para que os(as) conselheiros(as) que tivessem disponibilidade participassem das atividades programadas. A conselheira Maria Helena Ramos Belos parabenizou a iniciativa e o aprimoramento das visitas realizadas pelo Conselho durante o período do Carnaval, ressaltando a importância da metodologia adotada, especialmente quanto à elaboração de relatório sistematizado das atividades desenvolvidas. Destacou que o relatório produzido deve ser amplamente compartilhado com o colegiado, a fim de garantir transparência e possibilitar que os(as)

conselheiros(as) que não participarem das visitas tenham acesso às informações e aos resultados obtidos. Informou que não poderia participar das ações em razão de viagem previamente agendada, registrando contudo sua experiência em atividades semelhantes realizadas em anos anteriores, inclusive em iniciativas de prevenção, o que lhe permite reconhecer a relevância do trabalho desempenhado pelos profissionais de saúde durante o Carnaval. Apontou como ponto de atenção a questão do deslocamento, observando que as dificuldades de transporte no período carnavalesco podem limitar a participação dos(as) conselheiros(as). Sugeriu que o Conselho avalie alternativas que possam facilitar o acesso às atividades programadas. Reiterou os cumprimentos à Secretaria Executiva e aos envolvidos na organização das ações, destacando a importância da iniciativa para o fortalecimento do controle social. O conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva apresentou contribuição referente à participação dos(as) conselheiros(as) nas ações do Carnaval, especialmente quanto à articulação com as áreas de vigilância em saúde. Recordou que em anos anteriores quando as ações eram coordenadas pela Secretaria da Saúde do Estado, participou diretamente das atividades de vigilância sanitária e saúde ambiental nos circuitos da festa, incluindo fiscalização de trios elétricos, carros de apoio, estruturas temporárias, bares, vendedores ambulantes e camarotes, com foco na prevenção de riscos e na proteção da saúde coletiva. Observou que atualmente, parte dessas atribuições encontra-se sob responsabilidade do município, permanecendo ao Estado ações mais concentradas na vigilância epidemiológica e na organização da rede assistencial. Ainda assim, considerou importante que os(as) conselheiros(as) que participarem das visitas avaliem a possibilidade de articulação com as equipes de vigilância que atuam no evento, a fim de fortalecer o acompanhamento das condições sanitárias nos diversos espaços do Carnaval. Destacou que o monitoramento dessas estruturas contribui para prevenir agravos e assegurar melhores condições de segurança sanitária durante a festa. Sugeriu que o conselho avalie essa integração como estratégia de qualificação das atividades de acompanhamento realizadas no período. O Senhor Presidente informou que o Conselho promoverá articulação com as equipes de vigilância em saúde durante o período do Carnaval, considerando a importância da integração entre as diferentes áreas para qualificar o acompanhamento das ações desenvolvidas nos circuitos e nas unidades de referência. Destacou que a atuação do CES deve dialogar tanto com a vigilância epidemiológica quanto com as demais frentes de organização da rede assistencial, fortalecendo o exercício do controle social em um contexto de grande mobilização populacional. Ressaltou que as visitas realizadas pelo Conselho abrangem diferentes equipamentos de saúde, inclusive unidades hospitalares estratégicas, como o Hospital da Mulher, onde a presença institucional do colegiado também representa reconhecimento e apoio ao trabalho das equipes. Registrou a presença de integrantes do projeto VER-SUS, iniciativa do Ministério da Saúde voltada à vivência no âmbito do Sistema Único de Saúde, que participaram da reunião com o objetivo de conhecer o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde e acompanhar suas discussões. Destacou a relevância da aproximação entre espaços de formação e instâncias de controle social, colocando o colegiado à disposição para esclarecimentos e diálogo. Enfatizou que as ações do Carnaval constituem iniciativa institucional do CES, inserida no exercício de sua função fiscalizadora e de acompanhamento das políticas públicas. Salientou que a participação de conselheiros(as), além da equipe da Secretaria Executiva, amplia a legitimidade da atuação e reforça a visibilidade do controle social junto às equipes e à população. Na sequência, registrou os nomes dos(as) conselheiros(as) que manifestaram interesse em participar das atividades: Valéria, Soraia, Ananias, Lídiomar. Informou que a Secretaria Executiva realizará contato para organização dos dias de atuação e definição da logística. A conselheira Lindiomar Dourado de Souza cumprimentou os presentes e manifestou interesse em acompanhar as atividades previstas para a região da cidade baixa, especialmente no Hospital da Mulher. Solicitou que a Secretaria Executiva encaminhasse as informações referentes aos locais e à programação das visitas, a fim de possibilitar sua organização e participação. O Senhor Presidente informou que entraria no item “O que ocorrer”, comunicou que junto com a Comissão de Regionalização estava em processo de construção de um seminário sobre regionalização, com o objetivo de aprofundar o debate e qualificar as discussões no âmbito do Conselho. A conselheira Gladys Maria Almeida Santos informou sobre a realização de ação promovida pelo GAPA durante o período do

Carnaval. Registrou que a entidade participaria do Carnaval Social no Pelourinho, com a iniciativa denominada “Pipoca da Prevenção”, realizando a distribuição de insumos de prevenção, como preservativos, além de materiais informativos. Informou que a ação também ocorria na Mudança do Garcia e convidou os(as) conselheiros(as) que estivessem no circuito a visitarem o espaço e acompanhar as atividades. Na sequência, retomou uma pauta anteriormente registrada no âmbito do Conselho, referente à situação do Hospital Materno-Infantil de Ilhéus, unidade de referência em pediatria que conforme relatado não dispunha de ambulatório pediátrico. Ressaltou que a questão vinha sendo mencionada desde o ano anterior e reiterou a necessidade de realização de visita institucional para averiguação da situação e diálogo com a gestão da unidade. Mencionou que a conselheira Soraya havia se colocado à disposição para participar da visita e declarou igualmente disponível para contribuir com a agenda após o período do Carnaval. Solicitou que a Presidência e a Secretaria Executiva avaliassem a viabilidade de organização da visita a fim de que o conselho exercesse seu papel de acompanhamento e fiscalização da política de saúde na região. O Senhor Presidente informou que seria necessário agilizar o encaminhamento da visita ao Hospital Materno-Infantil de Ilhéus, ressaltando a importância de dialogar previamente com os(as) conselheiros(as) envolvidos(as) para definição da data. Mencionou as conselheiras, bem como, outros(as) membros que manifestassem interesse em participar, a fim de compor a comitiva e possibilitar a organização da agenda. Destacou que a programação deveria ser realizada com antecedência, considerando a necessidade de solicitar formalmente toda a estrutura de apoio. Pontuou que a Secretaria por vezes, enfrenta dificuldades relacionadas à disponibilidade de transporte terrestre, especialmente quanto à oferta de veículos para deslocamentos mais longos. Acrescentou que no caso específico de Ilhéus, também têm ocorrido dificuldades na malha aérea em razão de condições climáticas, o que pode comprometer a viabilidade do transporte por avião. Diante disso, ponderou que poderia ser necessário avaliar alternativas, como o deslocamento rodoviário, inclusive em ônibus leito observando-se as condições e a disponibilidade dos(as) conselheiros(as). Registrou que a organização da visita seria discutida conjuntamente com a coordenação responsável, a fim de definir a melhor estratégia para viabilização da agenda. A conselheira Maria Ângela da Mata Santos informou que, no dia 27 de fevereiro, seria realizada uma atividade em alusão ao Dia Internacional de Combate e Conscientização às LER/DORT, celebrado em 28 de fevereiro. O Senhor Presidente solicitou à conselheira o encaminhamento do card de divulgação para que o conselho pudesse realizar a devida e ampla divulgação da atividade. A Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves relatou que, no mês de outubro, realizou visita ao município de Porto Seguro, juntamente com a conselheira Helena, oportunidade em que constataram que a situação relacionada ao fornecimento de medicamentos destinados ao tratamento de transtornos mentais e do transtorno do espectro autista encontrava-se irregular. Informou que, à época, a disponibilização dessas medicações estava sendo realizada pela Secretaria de Saúde do município polo, Eunápolis, e não diretamente no município de Porto Seguro. Destacou ainda, que a distância entre os municípios é de aproximadamente 60 km e que, segundo informações obtidas junto ao município, havia dificuldades logísticas para o deslocamento até Eunápolis para retirada dos medicamentos, sob a alegação de inexistência de veículo disponível. Em razão disso, diversos pacientes estariam permanecendo por longos períodos sem acesso à medicação, havendo relatos de interrupção do tratamento por três, quatro e até cinco meses. Diante desse cenário, solicitou informações acerca da atual situação e questionou se já havia ocorrido a regularização do fornecimento dessas medicações. O Senhor Presidente manifestou entendimento de que seria pertinente formalizar a demanda por meio do encaminhamento de ofício ao Núcleo Regional de Saúde, solicitando esclarecimentos acerca da situação relatada e verificando se houve a devida regularização do fornecimento dos medicamentos. Ressaltou que o Conselho não dispunha, naquele momento, de informações oficiais atualizadas sobre o caso, razão pela qual considerou mais adequado encaminhar consulta formal tanto ao município de Porto Seguro quanto ao município polo, Eunápolis, a fim de obter esclarecimentos oficiais. Por fim, o Senhor Presidente indagou aos demais conselheiros se havia mais alguma manifestação a ser realizada. Não havendo mais assuntos a tratar, o

Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Zirlene dos Santos Matos Rebouças, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada pelos senhores conselheiros (as).

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
Paulo José Bastos Barbosa (Suplente)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rosalvo de Oliveira Júnior (Suplente)

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA – COSEMS
Stela dos Santos Souza (Suplente)

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Joana Paroli M. Campos (Titular)

Mirella Dias Almeida (Suplente)

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA- FEAPAES – BA
Isadora Oliveira Maia (Titular)

ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – AHSEB
Luiz Delfino Mota Lopes (Suplente)

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO – IDISA
Thiago Lopes Cardoso Campos (Titular)

BAHIAFARMA
Fernanda Melo Lins (Suplente)

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SINDSAÚDE – BA
Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró (Titular)

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIFARMA
Clóvis de Santana Reis (Titular)

Maria Soraya Pinheiro de Amorim (Suplente)

REPRESENTANTE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SEEB
Ana Carina Dunham Monteiro (Titular)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TÉCNICOS DE PATOLOGIA CLÍNICA DO ESTADO DA BAHIA – SINTEFEM
Adeilma Pinheiro da Conceição (Suplente)

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN
Júlio Cezar de Jesus Junior

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 4ª REGIÃO – CREFONO 4
Nilma Lima dos Santos (Titular)

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO 7
Anderson Freitas de Santana (Titular)

REPRESENTANTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CROBA
Maria da Conceição Sanches Passidomo (Titular) x Maria da Conceição S. Passidomo
Kairo Silvestre Meneses Damasceno (Suplente) Kairo Silvestre Meneses Damasceno

GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS – GAPA
Gladys Maria Almeida Santos (Titular)

ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES – ABADFAL
Naianne Dias Costa (Suplente)

REPRESENTANTE DO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DE VÍRUS HTLV-I E II DO ESTADO DA BAHIA – HTLVida
Adijeane Oliveira de Jesus (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIS DO ESTADO DA BAHIA – ASDEPACRE/BA
José Vasconcelos de Freitas (Titular)

MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE – MORHAN
Gracielle de Jesus Santos (Titular)

Maria Ângela da Mata Santos (Suplente)

REPRESENTANTE CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – CTB
Silvio Roberto dos Anjos e Silva (Suplente)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTURAS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA- FETAG-BA
Lindiomar Dourado de Souza (Titular)

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL, OFFSHORE, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, MINERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CICLOMOTORES, MOTOS, BICICLETAS, AERONAVES, CONTAINER E ANDAIMES, EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE INFORMÁTICA, EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM NO ESTADO DA BAHIA - FETIM-BA
Valéria da Silva Possadagua (Suplente) Possadagua

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BAIANA PARA CULTURA E INCLUSÃO – ABACI
Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves (Titular)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM ALBINISMO NA BAHIA – APALBA
Joselito Pereira da Luz (Titular)

Maria Helena Machado Santa Cecilia (Suplente) _____

REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - REGIONAL NORDESTE 3 – BAHIA E SERGIPE - CNBB

Maria Helena Ramos Belos (Titular) Maria Helena Ramos Belos

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM

Natalia de Oliveira Gonçalves (Suplente) _____

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL, ESPORTE, CULTURA, LAZER E FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO DA SEGURIDADE SOCIAL NA BAHIA - AFOSHACLASS-BA

Raimundo Rodrigues Cintra (Titular) _____

REPRESENTANTE DO CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZIQUIEL RAMIM – CAP DEVER

José Silvino Gonçalves dos Santos (Titular) _____

Paulo Simon Gonçalves dos Santos (Suplente) _____

REPRESENTANTE DO FÓRUM PENSAR SAÚDE

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio (Titular) x _____

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

Gildo Silva Amaral (Titular) Gildo S. Amaral

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO IGUAPE

Ananias Nery Viana (Suplente) _____